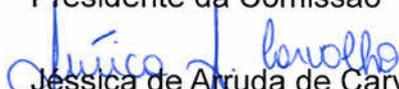


Ata da reunião para abertura do invólucro nº 01 contendo os documentos habilitação da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda., apresentado para a **Concorrência nº 093/2019**, destinada a **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**. Aos 10 dias de julho de 2019, às 9h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Simone Corrente Simas, sob a presidência da primeira para abertura do invólucro nº 01 apresentado pela empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda. Inicialmente, a Presidente da Comissão de Licitação relatou aos presentes o motivo pelo qual foi aceita a participação da empresa no certame, tendo em vista que conforme a ata de reunião para recebimento dos invólucros, realizada em 31 de maio de 2019, a participação da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda. não foi aceita, pois a empresa encontra-se impedida de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, conforme indicado na "*Lista de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar, contratar e firmar parceria com o Município de Joinville*," disponível no site da Prefeitura. Entretanto, a empresa ajuizou a ação nº 5000381-96.2019.8.24.0038, na qual foi deferida a liminar: "[...] *suspendendo inabilitação da impetrante*". A par disso, cumpre esclarecer que os documentos de habilitação protocolados pela empresa em 30 de maio de 2019, não foram analisados, pois os invólucros permanecem lacrados. Desta forma, foi convocada a sessão para abertura do invólucro nº 01 contendo os documentos habilitação da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda. e posterior análise e julgamento dos referidos documentos e prosseguimento do processo licitatório. Sendo assim, após o início da sessão foi realizada a conferência do credenciamento dos presentes nesta sessão. Representantes: Conpla Construções e Planejamento Ltda – Ricardo Lima Moraes – CPF 004.845.249-17, TES Tecnologia de Solos Ltda – Miguel Angel Danielle – CPF 004.428.079-37, Acácia Engenharia Ltda. – Marcos Acacio Martins – CPF 888.083.789-34, Techno Pavimentação e Construção de Rodovias Eirelli – Evandro Luís Viana – CPF 009.110.589-74. Esteve acompanhando a sessão Sr. Maykon Reghin Lopes – CPF 051.666.259-16. Em seguida, os invólucros apresentados pela empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda. foram disponibilizados aos presentes para verificação de sua inviolabilidade. A Comissão de Licitação realizou a abertura do invólucro nº 01 da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda. e os documentos de habilitação foram vistados pelos membros da Comissão e disponibilizados aos presentes para vistas. O representante da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda solicitou vistas dos documentos de habilitação das empresas participantes deste processo. Tendo em vista que o

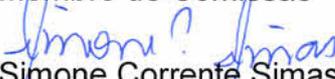
processo é autuado de forma eletrônica, os documentos de habilitação serão encaminhados no e-mail indicado pela empresa licitacao@conpla.eng.br . Por fim, a Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão


Jessica de Arruda de Carvalho

Membro de Comissão

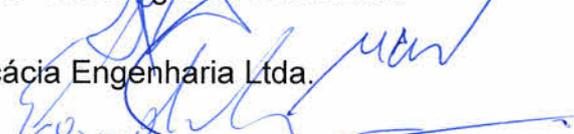

Simone Corrente Simas

Membro de Comissão

Presentes na sessão:


Conpla Construções e Planejamento Ltda

TES Tecnologia de Solos Ltda


Acácia Engenharia Ltda.

Techno Pavimentação e Construção de Rodovias Eirelli

